

CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

ORIENTAÇÃO DE VOTO Nº 032/2025

1. EMPRESA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.

Protocolo: 24.784.435-0

Data da AGE: 16 de Outubro de 2025 às 09h00min.

2. MATÉRIAS DA 162ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

1. Alterações no Estatuto Social da COHAPAR:

- a. Alteração no endereço da Sede da Companhia;
- b. Exclusão do Capítulo XII- Disposições Transitórias.

3. MANIFESTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE VOTO

A presente manifestação utiliza como base para sua análise as informações apresentadas pela COHAPAR no processo de protocolo nº 24.784.435-0.

1. ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL DA COHAPAR

1

A Companhia de Habitação do Paraná convoca os acionistas para Assembleia Geral Extraordinária visando deliberar sobre alterações no Estatuto da Companhia.

a) ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO DA SEDE

Objetivo: ALTERAR no Art.3º do Estatuto Social da Companhia o endereço da sede da COHAPAR para Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 766, bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81630-010, ficando conforme segue:

Art. 3º. A COHAPAR tem sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 766, Bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81630-010.

A Companhia apresenta como justificativa: “A referida alteração se faz necessária considerando a mudança do prédio SEDE da Companhia, atualmente no Cristo Rei para o Centro Administrativo Hauer, seguindo as diretrizes governamentais. As

CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

medidas administrativas vêm sendo tomadas, [...] a rescisão bilateral do Contrato de Locação com a Imobiliária com data de 31/10/2025, referente à locação do imóvel que abriga, atualmente, a COHAPAR; [...] a formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) junto a Secretária de Administração e da Previdência- SEAP e a Secretária da Inovação e Inteligência Artificial- SEIA, referente ao rateio das despesas relativas a aluguel, energia elétrica, água e esgoto, serviços terceirizados, entre outras, pelos órgãos integrantes do Centro Administrativo Hauer. [...] o Comunicado nº 010/2025 - DEIL- Mudança SEDE, informou o período de execução da mudança de 15 a 19/10/2025, com retomada das atividades no novo endereço em 20/10/2025.”

Reunião de Diretoria nº 059/2025, de 15/09/2025, que aprovou a formalização dos referidos Termos de Execução Descentralizada (TED), Secretária de Administração e da Previdência- SEAP e a Secretária da Inovação e Inteligência Artificial- SEIA. Reunião de Diretoria nº 063/2025, de 06/10/2025, que aprovou a rescisão bilateral do Contrato de Locação nº 7006/2021, firmado com a Imobiliária Confronto. Comunicado nº 010/2025- DEIL- Mudança SEDE.

2

b) EXCLUSÃO DO CAPÍTULO XII- DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Objetivo: EXCLUIR o Capítulo XII- Disposições Transitórias do Estatuto Social da Companhia, específico para a criação da Diretoria de Relações Governamentais e Compliance, e a Superintendência de Risco e Compliance.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 76 Fica criada a Diretoria de Relações Governamentais e Compliance e a Superintendência de Risco e Compliance, a serem extintas em 31 de dezembro de 2018.

§1º Compete ao Diretor de Relações Governamentais e Compliance:

[...]

§ 2º - Compete ao Superintendente de Risco e Compliance:

[...]

§ 3º Até 31 de dezembro de 2018, o caput e o §1º do art. 30 deste Estatuto vigorarão com a seguinte redação: Art. 30 - A Companhia terá uma Diretoria com funções executivas composta de 7 (sete) membros, [...] Diretor de Relações Governamentais e Compliance, [...] § 1º A COHAPAR contará com

CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

Superintendências destinadas a fornecer apoio institucional e técnico à Diretoria, compostas de 9 (nove) membros, [...] Superintendente de Risco e Compliance [...]

A Companhia justificativa: A referida alteração se faz necessária considerando que o Capítulo em questão trata de Disposições Transitórias já superadas. A Diretoria de Relações Governamentais e Compliance, e a Superintendência de Risco e Compliance foram extintas em 31/12/2018, conforme previsto no próprio dispositivo.

VOTO: APROVAR as alterações no Estatuto Social da COHAPAR: **a) ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO DA SEDE; b) EXCLUSÃO DO CAPÍTULO XII- DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.**

Não deverão ser deliberados novos assuntos sem prévia manifestação do CCEE.

(assinado eletronicamente)

Caio Cesar Zerbato
Secretário Executivo do CCEE
Representante do Estado do Paraná

3

CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO CCEE/SE

Em reunião virtual encerrada em 13 de Outubro de 2025 às 15h30min, o Conselho de Controle das Empresas Estaduais aprovou a Orientação de Voto nº 32/2025 que trata das matérias da 162ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 16 de Outubro de 2025 às 09h00min, com a seguinte pauta:

1. Alterações no Estatuto Social da COHAPAR:

- a. Alteração no endereço da Sede da Companhia;
- b. Exclusão do Capítulo XII- Disposições Transitórias.

Não deverão ser deliberados novos assuntos sem prévia manifestação do CCEE.

Encaminha-se à companhia para as devidas providências.

Datado e assinado eletronicamente

4

Caio Cesar Zerbato

Secretário Executivo

Conselho de Controle das Empresas Estaduais

Representante do acionista controlador, Estado do Paraná.

Documento: **Orientacaodevoto0322025COHAPARAGE162SedeEstatuto.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 13/10/2025 17:57 Local: CC/CCEE.

Inserido ao protocolo **24.784.435-0** por: **Gerson Eudes Vassoler** em: 13/10/2025 15:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e40f40a9a3bbbf98ca293b59cddad544.